



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

O MUNICÍPIO DE **JAGUARÃO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO DAR-SE-Á EM SESSÃO PÚBLICA, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DIRIGIDO PELO PREGOEIRO, A SER REALIZADA CONFORME INDICADO ABAIXO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MENCIONADA NESTE EDITAL.

A ABERTURA DAS PROPOSTAS OCORRERÁ EM SESSÃO PÚBLICA ÀS **09H00MIN** DO DIA **17/08/2022**, NO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E WWW.JAGUARAO.RS.GOV.BR, SENDO QUE O SISTEMA FUNCIONARÁ ADEQUADAMENTE COM OS NAVEGADORES FIREFOX, SAFARI, INTERNET EXPLORER E GOOGLE CHROME. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (53) 3261-1999, RAMAL 22, OU (53) 3261-5880, OU NO NÚCLEO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN ÀS 12H00MIN**.

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA AS EMPRESAS QUE CADASTRAREM/APRESENTAREM AS SUAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE CITADO ACIMA, ATÉ A DATA DA ABERTURA, COM HORÁRIO FINDO ÀS **08H55MIM**, QUANDO ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO (01º) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A S.D.S.H. E SEUS ORGÃOS ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se Credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3 O Credenciamento do licitante, junto ao Provedor do Sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluído qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Jaguarão - RS, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ELETRÔNICO, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema ELETRÔNICO durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema ELETRÔNICO, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema ELETRÔNICO, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de Desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da Etapa competitiva do Pregão ELETRÔNICO, o Sistema ELETRÔNICO poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a Desconexão persistir por Tempo Superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão eletrônico será Suspensa e terá Reinício somente após a Comunicação Expressa aos participantes.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema ELETRÔNICO dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema ELETRÔNICO, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio ELETRÔNICO, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema ELETRÔNICO, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema ELETRÔNICO, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Os Documentos necessários à Habilitação na presente licitação, deverão ser apresentados em Original, ou por Cópia com Autenticação procedida por Tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de JAGUARÃO - RS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de Órgão da Imprensa Oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

9.2.1. A Autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por Servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, situada na Avenida 27 de Janeiro, 422, Centro, CEP 96.300-000, no horário das 08h00min às 12h00min, obedecendo os Prazos estabelecidos.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios ELETRÔNICOS oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.8.2. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme definição prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se Beneficiar nesta licitação do Regime Diferenciado e Favorecido previsto naquela lei, **Devem Apresentar**, além de Todos os Documentos exigidos para o envelope de **Documentação de Habilitação e Proposta**, DECLARAÇÃO, podendo ser Firmada pelo Representante Legal, ou Contador, ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se **enquadra** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.3. A Não Apresentação da Declaração especificada no subitem 9.8.2, não é motivo de Inabilitação da licitante, entretanto a sua Omissão será entendida como Renúncia a qualquer Privilégio, recebendo, portando, o mesmo Tratamento das demais Empresas Não Beneficiadas pelo disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da Participação neste Certame, deverão apresentar Toda a Documentação Exigida, inclusive quanto à Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma Restrição (**tributo**), artigo 43, da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema ELETRÔNICO, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema ELETRÔNICO, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As condições de Garantia de Execução são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 8.666, de 1993;**

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços, requerido pela CONTRATADA, desde que o Desequilíbrio Contratual esteja Suficientemente Comprovado de forma Documental;

17.1.2 - Considera-se Preço Registrado aquele atribuído à Aquisição dos Materiais/Produtos, incluído Todas as Despesas e Custos até Entrega no local indicado, tais como: Tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), Transporte, Embalagens, Seguros, Mão-de-Obra e qualquer Despesa, Acessória e/ou Complementar e Outras Não Especificadas neste Edital;

17.2 - Os Preços poderão ser Revistos nas hipóteses de Oscilação de Preços, para Mais ou para Menos, devidamente Comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do § 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, (situações Supervenientes e Imprevistas, Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que configurem área Econômica Extraordinária e Extracontratual);

17.3 - O Órgão Gerenciador (OG) deverá decidir sobre a Revisão dos Preços ou Cancelamento do Preço Registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de Força Maior devidamente justificado no processo.

17.4 - No caso de Reconhecimento do Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador (OG), se julgar conveniente, poderá optar pelo Cancelamento do Preço, liberando as Empresas do compromisso assumido, Sem Aplicação de Penalidades ou determinar a negociação;

17.5 - Na ocorrência do Preço Registrado tornar-se Superior ao Preço praticado no Mercado, o Órgão Gerenciador (OG) Notificará a empresa com o primeiro (01º) Menor Preço Registrado para o item, ou lote, visando à Negociação para a Redução de Preços e sua Adequação ao do Mercado, mantendo o mesmo Objeto cotado, Qualidade e Especificações;

17.5.1 - Dando-se por Infrutífera a negociação de Redução dos Preços, o Órgão Gerenciador (OG) desonerará o Fornecedor em relação ao item e Cancelará o seu Registro, sem prejuízos das Penalidades cabíveis;

17.5.2 - Simultaneamente procederá à Convocação dos demais Fornecedores, respeitada a Ordem de Classificação visando estabelecer Igual oportunidade de Negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

17.6 - Quando o Preço Registrado tornar-se Inferior aos praticados no Mercado, e o Fornecedor não puder Cumprir o Compromisso inicialmente Assumido poderá, mediante Requerimento devidamente Instruído, pedir Revisão dos Preços ou o Cancelamento de seu Registro;

17.6.1 - A Comprovação, para efeitos de Revisão de Preços ou do Pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de Documentação Comprobatória da Elevação dos Preços Inicialmente Pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Insumos e Ferramentas de Precisão, Notas Fiscais de Aquisição, de Transporte, Encargos, etc, alusivas à Data da apresentação da Proposta e do Momento do Pleito, sob Pena de Indeferimento do Pedido;

17.7 - A Revisão será precedida de Pesquisa prévia no Mercado Fornecedor dos Materiais/Produtos, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou Outros Meios disponíveis para levantamento das Condições de Mercado, envolvendo Todos os elementos para fins de graduar a Justa Remuneração da prestação do serviço ou Fornecimento, e no Embasamento da Decisão de Deferir ou Rejeitar o Pedido;

17.8 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador (OG) convocará Todas as Empresas no sentido de estabelecer negociação visando à Manutenção dos Preços Originariamente Registrados, dando-se preferência à empresa de primeiro (01º) Menor Preço e, Sucessivamente, aos Demais Classificadas, respeitadas a Ordem de Classificação;

17.8.1 - Frustrada a Negociação da Manutenção do Preço Originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador (OG) abrirá Prazo para apresentação de Novas Propostas, observado o seguinte:

17.8.1.1 - As Propostas com os Novos Preços deverão constar de Envelope Lacrado, a ser entregue na Data Local e Horário previamente determinado;

17.8.1.2 - O Novo Preço Ofertado deverá manter Equivalência entre o Preço Inicial apresentado em Proposta e o Preço de Mercado vigente à época da licitação, sendo Registrado o de Menor Valor;

17.8.2 - Não havendo Êxito nas Negociações para definição de Novo Preço ou se as licitantes Não Aceitarem o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Órgão Gerenciador (OG) revogará a Ata de Registro de Preços, liberando as empresas dos Compromissos assumidos, sem aplicação de Penalidade;

17.9 - Definido o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Novo Preço deverá ser Consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as Empresas Vinculadas;

17.10 - Na ocorrência de Cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Gestor da Ata de Registro de Preços proceder à Nova Licitação para a Aquisição dos Materiais/Produtos, sem que caiba Direito de Recurso.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando pedido nos termos do art. 23, do Decreto nº 10.024/19.
- 23.1.1** - O pedido deve ser anexo ao processo em documento original devidamente assinado pelo representante da empresa, nesta fase do processo licitatório.
- 23.1.2** - As razões e/ou as impugnações e recursos serão interpostos por escrito, na recepção/protocolo, registrando-se a data e a hora de sua entrega, mediante protocolo, no endereço discriminado no subitem 22.4, deste edital.
- 23.1.3** - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais;
- 23.2** - Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1º, do art. 12, do Decreto nº 3.555/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

23.3 - A Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, art. 24, do decreto 10.024/19.

23.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A Administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO XI – VALOR DE REFERÊNCIA

JAGUARÃO/RS, EM **27 DE JULHO DE 2022.**

Este Edital se encontra Examinado e
Aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico

ROGERIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, SITO A RUA CURUZU, 2139, BAIRRO CENTRO, CEP.: 96.300-000, FONE (53) 3261-1798, OU OUTRO LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO-RS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÃO/RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, CPF nº 369.847.870-68 e CI nº 6024458298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º 6117/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A S.D.S.H. E SEUS ORGÃOS ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. Atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, limitada a 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.

6.5. Inexecução Contratual:

6.5.1. Multa de 08% (oito por cento) no caso de Inexecução Parcial do Contrato, cumulada com a Pena de Suspensão do Direito de Licitar e o Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 01 (um ano);

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.6. As multas apuradas conforme determinação constante dos subitens anteriores deverão ser obrigatoriamente retidas pela Fazenda Municipal por ocasião do pagamento, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAGUARÃO, ____ de _____ de 2022.

ROGERIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Este Edital se encontra Examinado e
Aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, CPF nº 369.847.870-68 e CI nº 6024458298, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA A S.D.S.H. E SEUS ORGÃOS ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com período de 12 (dozes) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, **que será indicada posteriormente.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 O valor será atualizado de acordo com o reajuste determinado pelo governo federal, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

6.2 A critério da Administração, o objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas (02) faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. As condições de Garantia de Execução são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 O regime de execução é indireto, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações, sendo que a fiscalização da aquisição deste termo ficará a cargo da Secretaria requisitante, que promoverá o acompanhamento da aquisição, bem como a aceitação do mesmo, conforme termo de referência;

9.2 A fiscalização do contrato se incumbirá através de servidor designado pela Secretaria, nomeado em portaria, conforme termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes Sanções:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, limitada a 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) Pela Inexecução Contratual:
 - c.1) Multa de 08% (oito por cento) no caso de Inexecução Parcial do Contrato, cumulada com a Pena de Suspensão do Direito de Licitar e o Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 01 (um ano);
 - c.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - c.3) As multas apuradas conforme determinação constante dos subitens anteriores deverão ser obrigatoriamente retidas pela Fazenda Municipal por ocasião do pagamento, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto do presente contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- g) As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- h) As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As Multas serão Calculadas sobre o Valor Total do Contrato, e caso Não tenha sido Formalizado, sobre o Valor da Nota de Empenho.

Também poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO.

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Jaguarão/RS.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARÃO/RS, de..... de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Este Edital se encontra Examinado
e Aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, CRAS, CREAS, LAR DE PASSAGEM E CONSELHO TUTELAR**. A compra será feita através de REGISTRO DE PREÇO, no Exercício de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Solicitação de material permanente para equipar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus órgãos. A compra será feita através de Registro de Preço.

3. DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS:

3.1. As descrições dos materiais a serem adquiridos, respectiva quantidade e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, estão indicadas abaixo:

Qtde	Produto	VALOR UNITÁRIO PREÇO MÉDIO	TOTAL POR ITEM PREÇO MÉDIO
06	Aquecedor 2 em 1 Aquece Ventila 3 Níveis Potência Características: - 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; - Controle de temperatura; - Luz de funcionamento (vermelha); - Alça para transporte; - Cordão elétrico com 1,40m de comprimento; - Dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento; - Material: Plástico e Metal; Voltagem: 220V Consumo (kWh): - 110V: 1,5kWh - 220V: 2kWh Potência (W): - 110V: 1500W - 220V: 2000W Peso (kg): 0.900 Referência: AB1100N Dimensões (AxLxP): 24 x 21 x 12cm	R\$364,87	R\$1.288,32
7	AR CONDICIONADO Ar Condicionado de 12.000 BTUs, climatização Quente e Frio (Tipo Split); 220 V.	R\$ 2.118,61	R\$11.200,00
4	AR CONDICIONADO Ar Condicionado de 18.000 BTUs, climatização Quente e Frio (Tipo Split); 220 V.	R\$3.459,17	R\$9.600,00
10	ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE	R\$630,08	R\$4.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Armário baixo 2 (duas) portas com puxadores e acabamento superficial laminado; cor: branco, Altura: 74,5cm Largura: 60cm Profundidade: 36,5cm		
10	ARMÁRIO COM CHAVE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE Dimensões mínimas: altura de 1.98 cm x largura de 0,90 cm x profundidade de 0,40 cm. Cor cinza	R\$929,67	R\$8.180,10
04	Armário multiuso 2 portas – branco Pesos e Dimensões Altura dos Pés: 7 cm Altura (cm): 185 cm Largura (cm): 53.5 cm Profundidade (cm): 35 cm Peso (kg): 32 kg Materiais e Acabamentos Material Principal MDP Material da Porta MDP Acabamento: Pintura UV Escala de Brilho: Semi-Brilho Material dos Pés: PVC Acabamento da Porta: Pintura UV Acabamento dos Pés: Poliéster Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Material do Puxador da Porta: PVC Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Acabamento da Prateleira Pintura UV Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Material da Prateleira: MDP	R\$414,82	R\$858,88
02	Armário Roupeiro De Aço Material: Aço 16 Portas Com Chave Altura do locker: 1.86 m Largura do locker: 136 cm Profundidade do locker: 40 cm	R\$3.074,45	R\$3.588,70
02	Aspirador de Pó e Água - Tensão 220V - Potência 1250w - Consumo de energia 0,8 kW/h - Comprimento do cabo elétrico 3,5m - Frequência 60Hz - Tipo Água e Pó - Capacidade do Saco para Pó 6L - Capacidade total do recipiente: 10L - Consumo de Energia: 0,8kW/h - Marca Electrolux - Conteúdo da embalagem 01 - Aspirador de água e pó - Dimensões aproximadas da embalagem 35 x 34 x 55 cm - Peso aproximado da embalagem 5,2 Kg	R\$ 644,79	R\$870,74
02	Balcão Aparador Buffet 4 Portas – Branco Tampo em MDF de 25mm;. Portas em MDF de 15mm;. Pés em madeira maciça estilo retrô;.	R\$842,64	R\$1.685,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Pés de 20 cm;. 4 Portas com dobradiça metálica;. 3 Prateleiras internas. Dimensões do produto: 42 x 160 x 78 cm; 25 Quilogramas Peso do produto: 25 Quilogramas		
02	BATEDEIRA INOX Planetária 4 Velocidades. 1 Tigelas inox (4 litros). Unidade motora fixa. Botão ejeter dos batedores. Plataforma basculante. Acompanha 1 par de batedores para massas leves Capacidade: 4.3 litros Cor: Preto Ajustes de Velocidade 4 predefinições Lâminas e Acessórios Incluídos Batedores em aço inoxidável (2x) Consumo de energia: 350 W Tensão: 220 V Dimensões e peso Largura: 34 cm Profundidade: 26.8 cm Altura: 25.4 cm Peso: 1.85 kg	R\$769,43	R\$1.538,86
08	BEBEDOURO ELÉTRICO COM FILTRO Duas colunas – (BB1) Descrição: •Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: •Altura: 960mm •Altura parte conjugada: 650mm •Largura: 660mm •Profundidade: 291mm •Tolerância: +/- 10% Características construtivas: •Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. •Gabinete em aço inox AISI 304. •Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.	R\$1.012,19	R\$8.097,52
03	Botijao De Gás 13 KG - p13 (vazio) Embalagem de envio: caixa de papelão para proteger o cilindro Conteúdo: 01 cilindro modelo P13 (vazio), sem regulador Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço super resistente de acordo com as normas do inmetro (Produto Certificado pelo inmetro).	R\$324,99	R\$974,98
01	BUFFET TÉRMICO INOX 8 CUBAS Possui cubas fabricadas em aço inox 201 no formato de 1/2 com capacidade de 7 litros, seu tanque, tampas e moldura externa são em aço inox 430 e estrutura de sustentação tubular. Sua resistência blindada é confeccionada em aço inox e controlada por um termostato com escala de 30C a 120C. Possui uma lâmpada piloto em seu painel indicando a	R\$ 3.731,97	R\$3.731,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	função liga/desliga do termostato. Para facilitar a movimentação e o deslocamento a estrutura tubular é dotada de rodízios giratórios. Conteúdo da embalagem: 1 Buffet Térmico 8 Cubas Manual Modelo: SPL-508 Cor: Branco e Prata Material: Aço Inox Tensão: 220V Frequência: 50/60 hz Consumo: 1,9 kW/h Formato da cuba: 1/2 Quantidade de cubas: 8, capacidades total por cuba: 7 Litros Rodízios: Sim Termostato: Sim Lâmpada piloto: Sim Função da lâmpada piloto: Liga/Desliga Controle de temperatura: 30 a 120 Graus Celsius. Conteúdo da embalagem: 1 Buffet Térmico Dimensões aproximadas do produto: 150 x 60 x 148 cm (a x L x p) Dimensões aproximadas da embalagem: 30 x 62 x 140 cm (a x L x p) Peso aproximado do produto: 15 Kg Peso aproximado da embalagem: 20 Kg.		
10	Cadeira Diretor Fixa Pé Injetada C/ Braço Orelha Material/Composição do Assento: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada Revestimento do Assento:PP J.Serrano Material/Composição do Encosto: PP J.Serrano Material/Composição do Braço: Polipropileno Material/Composição da Base: Pé Sky Material/Composição da Estrutura:Aço Reclinável:Não Regulagem de Altura:Não Dimensões do Encosto: 48cm x 44cm (A x L) Dimensões do Assento: 48cm x 46cm (L x P) Peso Suportado: 110 kg Peso líquido aproximado do produto (kg): 9,00kg Embalagem: 01 peça por caixa Conteúdo da Embalagem: 01 Cadeira com acessórios para montagem e manual de instruções	R\$820,37	R\$8.203,70
10	Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente Ecoflex - Tecido J. Serrano Preto Pesos e Dimensões Altura do Assento até o Chão 50 cm Altura (cm) 117 cm Largura (cm) 58 cm Profundidade (cm) 62 cm Peso (kg) 11.5 kg Garantia Garantia 06 Meses Materiais e Acabamentos	R\$1.311,42	R\$13.114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Material Principal Madeira Acabamento da Estrutura Polipropileno Apoio para Braços Estofado Não Material da Estrutura Polipropileno Material da Base		
04	CAFETEIRA ELÉTRICA Acessórios: 1 (uma) colher dosadora; Capacidade até 12 xícaras; Com indicador de nível de água; Com filtro permanente, removível e lavável; Capacidade do reservatório de água: 600ml; Jarra de vidro; Sistema corta pingo; Placa de aquecimento; Botão liga/desliga luminoso;	R\$491,15	R\$1.964,60
15	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Descrição Características: - Modelo: ay-805 Especificações: - Canais de som: 2.0 - Conector: USB - Cor: Preta - Potência: 3W - Voltagem: Bivolt - Dimensão Aproximada: 5.5 x 6.4 x 7.2cm	R\$122,05	R\$1.830,75
10	COMPUTADORES Completos ALL IN ONE INTEL CORE i5- 8GN 1TB LED 23,8 WINDOWS 10 Completos Com teclado e mouse	R\$4.999,67	R\$49.996,70
02	Conjunto Mesa com 6 Cadeiras Branco Preto O conjunto é composto por uma mesa branca e 6 cadeiras brancas com assento estofado em tecido preto. Medidas da Mesa Fechada: 80x160x76cm Medidas da Mesa Aberta: 80x190x76cm Medidas das Cadeiras: 44,7x41x96cm Material da Mesa: MDP Materia da Cadeira: Madeira 40x31mm Acabamento da Mesa: UV Brilho Acabamento das Cadeiras: UV Peso recomendado da Mesa: 50kg Peso recomendado das Cadeiras: 100kg O conjunto contém: 1 Mesa + 6 Cadeiras.	R\$2.050,10	R\$4.100,20
01	Cortador de grama elétrico, bateria de íon de lítio recarregável Especificações: Plug: eu-plug, eu-plug (opcional) Quantidade da bateria: 1 pces, 2 pces (opcional) Cor principal: verde + prata Material principal: metal + abs Velocidade da sem-carga: 25000rpm Altura: aprox. 0.9-1.2m Bateria: 21v, 6000mah Tamanho do pacote: 880*170*160mm / 34.6*6.7 * 6.3in	R\$1.632,74	R\$1.632,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Peso do pacote: 1 pcs bateria: 2737g / 6.0lb 2 pcs bateria: 3036g / 6.7lb Lista de embalagem: 1pcs bateria: 1 * Lawn Mower 1 * Cabo de alimentação 1 * bateria 2 * Lâminas de Metal 4 * Lâminas de plástico 1 * metal redondo b-lade 1 * punho 1 * conjunto de ferramentas de instalação 1 * protetor 2pcs bateria: 1 * Lawn Mower 1 * Cabo de alimentação 2 * bateria 2 * Lâminas de Metal 4 * Lâminas de plástico 1 * metal redondo b-lade 1 * punho 1 * conjunto de ferramentas de instalação 1 * protetor		
02	Cozinha Completa 5 Pç C/ Armário e Balcão – Branca Produzida em mdp com acabamento acetinado (cerca de 20% de brilho), que garante maior durabilidade e resistência, possui correções metálicas (mais leveza no manuseio), pés retrô em polipropileno, que deixam o ambiente mais estiloso, puxadores em abs e tampo em mdp 15mm com pintura de alta resistência. Os módulos são individuais e você pode montar da maneira que se adaptar melhor ao seu ambiente. O balcão possui tampo removível (compatível com pia de 120 cm). Para deixar sua cozinha mais bonita e organizada, possui módulo para forno e microondas, além de vidro reflecta e compartimento especial para Características: - Acabamento: Pintura Acetinada Texturizada - Cor: Branca - Tonalidade: Branco - Material: Mdp - Referência do Modelo: Mp3689 - Coleção: Veneza - Instruções de Cuidado: Limpar Com Pano Seco Para Retirar o. Pó. Não Utilizar Produtos Químicos ou Abrasivos a. Limpeza. Não Aplicar Lustra Móveis. - Sistema de Montagem: o. Produto Acompanha Manual de Montagem Juntamente Com Parafusos, Pregos, Cavilhas, Entre Outros. o. Produto Será Entregue Desmontado E a Multimóveis Não Disponibiliza o. Serviço de Montagem. - Produto Composto Por: 1 Armário Aéreo 120 Cm, 1 Armário Aéreo Com Portas de Vidro 120 Cm, 2 Balcões Com Tampo 120 Cm, 1 Armário Para Forno e. Microondas 62 Cm, Manual de Montagem e. Kit Ferragem. - Altura Montado: 203 - Largura Montado: 302 - Profundidade Montado: 53 - Tamanho (l x. a. x. p): 302 x. 203 x. 53 - Peso do Produto: 145.00 - Garantia do Fabricante: 3 - Fabricante: Multimóveis - Requer Montagem: Sim - Quantidade de Portas: 10 - Quantidade de Gavetas: 2 - Quantidade de Prateleiras: 8 -	R\$5.134,67	R\$10.269,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Quantidade de Puxadores: 10 - Quantidade de Pés: 14 - Porta Com Vidro: Sim - Corrediça: Metálica - Material do Puxador: Abs - Material Dos Pés: Polipropileno - Acompanha Pia Inox: Não - Balcão 120 cm Compatível Para Uso de Pia: Sim - Tampo Incluso: Sim - Quantidade de Tampo: 2 - Material do Tampo: Mdp - Espessura do Tampo: 1.5 - Com Prateleiras: Sim - Produto: Cozinha Completa - Tipo: Modular - Rbn: 17100674011 - Altura (cm): 203 Cm - Largura (cm): 302 Cm - Profundidade (cm): 53 Cm - Estado de Origem: Rs - Produto Precisa de Montagem?: Sim, Sugerimos a Contratação do Nosso Serviço de Montagem (para os Ceps em Que o Serviço Está Disponível) ou de Algum Profissional Experiente de Sua Preferência Especificações Técnicas: - utensílios mais altos. - Conteúdo da Embalagem: - 1 (Um) armário aéreo 120cm - 1 (Um) armário aéreo com portas de vidro 120cm - 2 (Dois) balcões com tampo 120cm - 1 (Um) armário para forno e microondas 62cm - Dimensões do produto montado: - Altura: 203cm Largura: 302cm Profundidade: 32cm (aéreos) - 53cm (paneleiro e balcão com tampo) - Você pode consultar as medidas internas na imagem técnica do produto. - Disponível nas cores: - Branco - Preto Acetinado Texturizado.		
01	Depurador e Exaustor 2 em 1 Slim 3 Velocidades Altura 10,50cm Largura 90,00cm Profundidade 48,00cm Peso 8,00Kg Filtro de alumínio; Acompanha manta de carvão ativado; Funciona como exaustor ou depurador; Pode ser fixada no móvel ou na parede; Acompanha Válvula anti-retorno com encaixe para tubo; 3 velocidades; Lâmpada de LED; Indicado para fogão e cooktops até 6 queimadores; Vazão: 390m³/hr; Acabamento em Inox; Acompanha kit de instalação; Controle eletromecânico; Composição: Metal e Plástico;	R\$1.063,27	R\$1.063,27
03	ESCADA – de alumínio de abrir com 7 degraus e fita de segurança 120kg pés antiaderentes.	R\$473,60	R\$1.420,80
02	Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno Tampa Inox 55L Descrição: Alimentação: Gás Capacidade do Forno: 55 Litros Porta do forno: Com serigrafia na cor branca	R\$2.586,63	R\$5.173,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm		
03	Forno Elétrico Grill 30Litros, 1000W potência, função Grill, consumo de energia A (PROCEL), possuindo desodorizador, oito receitas pré-programadas, possuindo Grelha.	R\$1.305,88	R\$3.917,64
02	Freezer Horizontal Branco 325L Tipo de degelo: Cycle DeFrost Quantidade de portas: 2 Tipo de porta: Porta cega Capacidade líquida de armazenamento 305L Capacidade bruta de armazenamento 355L Temperatura - Mais 3,5C - Menos 22C Portas – Balanceada: Sim Tampas – Balanceada: Sim Recursos - Rodízios Rodízios rotativos Contém CFC - agride a camada de ozônio Gás ecológico - R134a Potência: 292,1W Voltagem: 220 Volts Tipo de tomada: 10A Peso aproximado - Peso do produto: 58kg Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 61,8kg Dimensões do produto - Largura 100,3cm Dimensões do produto - Altura 93,7cm Dimensões do produto - Profundidade 65cm Dimensões do produto com embalagem - Largura 103,3cm Dimensões do produto com embalagem - Altura 98cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 76cm Conteúdo da embalagem - 1 Conservador/Refrigerador	R\$4.583,00	R\$9.166,00
02	Geladeira / Refrigerador Frost Free Duplex 375 Litros Descrição: Capacidade: 375L Capacidade Freezer (L): 86 Capacidade Geladeira (L): 288 Capacidade Total (L): 375 Categoria SAP	R\$4.280,00	R\$8.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Refrigerador Elétrico Compartimento extra frio: Sim Condicao Indisponivel: Sim Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 54 kWh 220V - 54 kWh Controle de temperatura: Sim Cor (identificador): Branco Diferencial 01 Capacidade Total (L) Diferencial 02 Eficiência Energética Diferencial 03 Cor Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 65,2 x 180 x 74,7 Dimensões do Nicho de Embutir (LxAxP) 65,2 x 180 x 74,7 Display Eletrônico Exibe Formato Duplex ID do vídeo 09sbuwlTrVg Imagem instrução 4 recomendacoes-para-instalacoes.jpg Imagem instrução 5 embutir.jpg Instalação Ativo Localização do Freezer Sim Mostrador frontal de temperatura Sim No de Portas 2 Painel de Controle Externo Painel Eletrônico Externo Pés niveladores Sim Peso com embalagem (kg) 59 Porta latas: Sim Porta ovos: Sim Porta reversível Não Portfólio Linha Branca Prateleiras removíveis Sim Quantidade de níveis de temperatura: 3 Recipiente para guardar gelo Sim seção 01 tipo Filtro Antiodor seção 02 tipo		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Porta Garrafa Tipo de Degelo Frost Free Tipo do produto Geladeira / Refrigerador - 2 portas Título da Embalagem Itens inclusos na embalagem Título instrução 1 Como fazer a instalação Título instrução 2 Na Hora de Ligar Título instrução 3 Depois de Ligar Título instrução 4 Recomendações para a instalação Título instrução 5 Embutir Título modulo 02 Espaço Adapt Título modulo 03 Latas e Long Necks Título modulo 04 Compartimento extrafrio Título modulo 05 Gavetão de legumes Fresh Zone Título modulo 06 Acesso Rápido Título modulo 07 Temperos Capacidade Líquida Total 375 L Voltagem 220V		
02	HD Externo 1TB Expansion USB 3.0 Características: Capacidade: 1TB Cor: Preto Interface: USB 3.0 Requisitos de sistema: Sistema operacional Windows 10 e Windows 8 Acessórios: Cabo USB 3.0 Incluso Velocidade de rotação: 7200RPM Buffer: 64Mb Taxa de transferência: 4,8GB/S Especificação de Desempenho: Até 1.000 horas de vídeo digital Até 250 filmes de 2 horas em DVD Até 320.000 fotos digitais Até 16.660 horas de música digital	R\$542,33	R\$1.084,66
02	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Eco Tank Jato de Tinta Wi-fi Copiadora Scanner Estrada USB Com 04 garrafas de tinta (preta/ciano/magenta/amarelo)	R\$2.203,33	R\$4.406,66
02	Inflador Balão Compressor 2 Bicos com Medidor De Bexiga (220v)	R\$344,33	R\$688,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Dimensões da embalagem 35 x 35 x 20 cm; 2 Quilogramas 220V Com 2 bicos		
08	JARRA ELÉTRICA JARRA ELÉTRICA 220v; Potência: 1100W; Capacidade: 1 litro.	R\$164,33	R\$1.314,67
01	Jogo de Ferramentas com 110 Peças Vonder, Caixa Fechada Indicado para manutenções e reparos em geral Para um melhor trabalho utilize sempre acessórios Vonder e para sua segurança sempre use equipamentos individuais de proteção. Visite nosso canal oficial no Youtube, Foco no Produto Vonder. Indicado para manutenções e reparos em geral Proporciona maior praticidade, pois com apenas um jogo de ferramentas é possível realizar diversos trabalhos. Acompanha maleta com encaixe perfeito dos acessórios, conferindo organização, praticidade e maior vida útil às ferramentas. Quantidade de peças do jogo de ferramentas: 110 peças Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, 1 maleta plástica, 1 porta-chaves allen/hexagonais 4 porta-bits 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")) 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (nº 1 – 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (nº 2 – 1/4" x 4")) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm – 2 mm – 2,5 mm – 3 mm – 4 mm – 5 mm – 5,5 mm – 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm – 9 mm – 10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm – 15 mm – 17 mm – 18 mm – 19 mm) 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm – 15 mm – 17 mm – 18 mm – 19 mm – 20 mm – 21 mm – 22 mm – 23 mm – 24 mm – 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2" 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10 2 soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm – 5 mm – 6 mm – 7 mm – 8 mm – 9 mm -10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4" 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4" 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm) 8 phillips (nº 0, nº 1, nº 2 e nº 3 (2 peças cada) 6 allen (2 mm – 3 mm – 4 mm – 5 mm – 6 mm – 7 mm) 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores	R\$840,00	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

05	Kit Mouse E Teclado Sem Fio Distância 10 Metros Teclado e Mouse A-601 Sem Fio – Conexão wireless, apenas conectando o adaptador USB; - Frequência: 2.4 Ghz; - Ambos possuem fonte de alimentação através de pilha; - Alcance de até 10 metros; Informações técnicas Teclado: - Material: Plástico rígido. – Frequência: 2.4 Ghz – Distância de operação: 10m – Teclas: 103 + 10 teclas de atalho – Conexão: Nano receptor USB 2.0 – Compatibilidade: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/VISTA/7/8/10/los – Alimentação: 2 pilhas AAA – Entradas USB compatíveis: 3.0/2.0/1.1 – Dimensão: 14 x 40 x 2,5 cm Informações técnicas Mouse: - Frequência: 2.4 Ghz – Botões: 4 – Support: Nano receptor USB 2.0 – Compatibilidade: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/VISTA/7/8/10/los – Alimentação: 1 pilha AA – Não possui botão DPI – Dimensão: 3,5 x 9 cm	R\$279,33	R\$1.396,65
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) CABO DE ENERGIA DE 3 A 5 METROS. VOLTAGEM 220VOLTS, POTÊNCIA 1200 A 1500 WATTS	R\$733,25	R\$1.466,46
02	LIQUIDIFICADOR INOX 2L INDUSTRIAL Copo em aço inox Tampa em polipropileno Tampa transparente dosadora Cabo anatômico Encaixe rápido do corpo/motor Funções: Liquidifica Painel: Com tecla liga/desliga e Pulsar Potência: 800W Útil: 02L Velocidades: 1 Botão pulsar: Sim Lâminas com ângulos diferenciados Sim Permitem maior movimentação do produto Base antiderrapante: sim Porta-fio: sim Trava de segurança: sim Tampa: sim Plástica com visor Copo inox - 22,5cm Alimentação: 220 Volts Consumo aproximado de energia: 0,80KW/H Peso do produto: 2,745kg Peso do produto com embalagem: 3,235kg Largura: 17cm Profundidade: 32,5cm Rotação: 18.000 RPM Frequência: 60 Hz	R\$666,63	R\$1.333,26
06	Lixeira com Pedal em Aço Inox Acabamento, 12Litros Cor: Inox Capacidade 12 Litros Material: Aço inoxidável	R\$234,67	R\$1.408,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Dimensões do item C x L x A: 25.5 x 25.5 x 40 centímetros		
02	Longarina Plástica 4 Lugares Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura Altura do Assento até o chão: 44 cm Altura total até o chão: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidade x 87 altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 193 cm largura x 50 profundidade x 66 altura Peso líquido aproximado do produto: 20 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar	R\$977,83	R\$1.955,66
06	Mesa de Escritório 3 Gavetas Branca Largura de 136,5cm com 75cm de altura e 45cm de profundidade, pesando aproximadamente 27kg. Conta com 3 gavetas com 38cm largura e 30cm de profundidade possuindo corrediças metálicas que garantem a abertura mais suave. Em sua estrutura composta pela madeira MDP, suportando até 45kg distribuídos.	R\$ 860,55	R\$5.163,30
06	Mesa de Escritório Escrivadinha Em L Home Office Para Computador, com 3 Portas e 2 Gavetas Branca Especificações: - Comprimento: 157 cm - Profundidade 1: 45 cm - Largura: 124 cm - Profundidade 2: 36 cm - Altura: 74 cm - Cor: Branco New - 3 Portas - 2 Gavetas - Puxadores em alumínio	R\$1.246,33	R\$7.477,98
02	Mesa De Reunião Redonda 1,20 A Mesa Para Reunião Redonda 1,20 de diâmetro Material: Tampo e pés Em MDP. Altura: 75 Cm. Cor: Preta Largura: 120 cm diametro. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda Flexível.	R\$1.771,83	R\$3.543,66
04	MESA INFANTIL COM CADEIRA	R\$610,47	R\$2.441,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL Mesa monobloco infantil . 4 cadeiras infantil . Cadeira até 20 kg . Fabricação em poliuretano virgem e reciclado . Cadeira e mesa podem ser empilhada com facilidade após o uso . Certificada pelo INMETRO . Faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos DIMENSÕES (CXAXP) Mesa . Comprimento 45 cm . Altura 47 cm . Largura 45 cm Cadeira . Comprimento 34 cm . Altura 56 cm . Largura 31 cm . Medidas aproximadas.		
25	Mesa Refeitório Escamoteável- 8 lugares Tampo: Material: MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica); Acabamento: Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente); Cor: Branco; Assentos: Material: MDP de 25 mm, Revestido em BP, bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente); Cor: Branco; Formato: Oval; Medidas: 350 x 290 mm (CxP); - Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 1" e 1 1/4 " e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preta; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado; - Dimensões: Comprimento: 1200 mm (4 lugares); Comprimento: 1800 mm (6 lugares); Comprimento: 2400 mm (8 lugares); Profundidade do tampo: 800 mm; Profundidade Aberta: 1600 mm; Altura total: 780 mm.	R\$4.013,03	R\$100.325,75
04	Microo-ondas Micro-ondas 34 litros, cor:branco Voltagem 220V Descrição: Largura: 53,9 cm Altura: 30cm Profundidade 42,4 cm	R\$927,50	R\$3.710,00
10	Nobreak WEG Home, 600 VA, Bivolt Especificações: Potência nominal: 600 VA Tensão de Entrada: 220 V Tensão saída: 115 V Autonomia: 30 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Idioma: Português Corrente nominal: 5.2 A Tensão barramento (CC): 12 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada:	R\$1.391,17	R\$13.911,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Padrão NBR 14136 Involucro: Metálico Cor Estrutura: Preto		
02	NOTEBOOK Especificações: - Sistema Operacional: Windows 10 – CPU e Chipset: Core I5 10ª Geração/ Quad core (4 núcleos, 8 threads) – Memória RAM: Capacidade: 8 GB/ Tipo: DDR4 – Tela: Tamanho: 15.6"/ Resolução: Full HD (1920x1080)/ Proporção: 16:9 – Armazenamento: Capacidade: 256 GB/ SSD PCIe 3.0 NVMe x2 (M.2 2280) – Webcam: Webcam HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p – Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz/ 2x2 UM-MIMO/ Bluetooth 5.0 – LAN / Rede com fio: Gigabit Ethernet, - Wake-on-LAN ready – Alimentação e bateria: Fonte de alimentação: Bivolt/ Adaptador AC de 3 pinos (65W) com cabo certificação INMETRO – Bateria: 3 células (Li-Íon) 48Wh 3220 mAh 15.2 V/ Autonomia da bateria de até 8 horas – Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2/ Touchpad: Multi-gestual	R\$5.986,74	R\$11.973,48
01	Parafusadeira e Furadeira de Impacto de ½" Bosch GSB 180-LI, 18V, com 1 bateria , 1 carregador bivolt e 1 maleta Parafusadeira e Furadeira de Impacto BIVOLT, com o maior torque da categoria 54Nm! Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 450 rpm / 1700 rpm Ideal também para perfurações com impacto 0 – 27000 ipm em concreto e alvenaria Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e concreto 8mm Mandril de aperto rápido sem necessidade de chave e luz LED que permite maior visibilidade Troca manual das escovas de carvão para maior praticidade e economia	R\$1.356,67	R\$1.356,67
02	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Tipo de produto: Processador de alimentos Capacidade para 500ml Funcionalidades: Fatiador, ralador, cortador, picador Capacidade da Taça: 0.5 litros Cor: Preto Turbo 250W 220V	R\$616,33	R\$1.232,66
02	PROJETOR Data Show, Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto Painel LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) Cor: Preta	R\$1.705,37	R\$3.410,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

01	Refiladora de Papel A4 AURORA Ast 410 até 10 folhas, multicolor, 75g Refiladora de Papel corta até 10 folhas 75g por vez Corta A4, A5, A6 e A7 Comprimento de Corte 320mm Lâmina que permite trocar quando estiver desgastada Dimensões do produto 45 x 19 x 7 cm; 930 g	R\$326,53	R\$326,53
01	Scanner workforce pro ES-400 Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido - Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) - Dispositivo fotoelétrico: (cis) Contact Image Sensor - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução máxima: 1200 dpi interpolados - Fonte de luz: LED rgb de 3 cores - Profundidade de bit de cor – colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: rgb x 30 bits entrada / 24 bits saída - Alimentador automático de documentos: * Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5,1 x 5,1 cm * Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas * Capacidade do alimentador: 50 folhas * Peso do papel: 27 a 413 g/m2 - Conectividade padrão: USB 3.2 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX) - Versátil. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. - Digitaliza diretamente para os serviços de armazenamento de dados mais conhecidos como DropBox, Evernote, GoogleDrive, etc - Criação de documentos editáveis: Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel editáveis, ou pdf com reconhecimento de 53able; software ocr incluso. - Ótimo desempenho em espaços pequenos: O tamanho compacto do scanner ES-400 ii o torna fácil de instalar em praticamente qualquer lugar. - Botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar - Software incluído: Epson Scan Smart, Epson Scan2, Epson sdk, Epson Device Admin - Características ecológicas: RoHS, produto reciclável - Voltagem nominal: ac 100 – 240 v - Consumo de energia: Em funcionamento 17W - Na Caixa: Scanner de Documentos ES-400 ii, Cabo USB 3.2 de alta velocidade, Adaptador de corrente, Guia de início - Dimensões: 29,5 x 16,8 x 17,5 cm - Peso: 3,7 kg	R\$3.833,00	R\$3.833,00
03	SMARTV 50POLEGADAS TV LED de 50 polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS; Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart	R\$4.219,17	R\$12.657,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	(navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo)		
04	SUPORTE PARA TV Suporte de parede para televisão, Compatibilidade: TVs LED / Plasma / LCD / 3D Curva de 15 a 50". Material: Aço Carbono Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	R\$212,31	R\$849,24
05	TABLET Tela 10.5" LCD TFT com resolução Full HD (1920x1200WUXGA). Conectividade: Wi Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz + 5GHz, Bluetooth v4.2, GPS, Glonass, suporte a SIM e rede 4G LTE. Sistema Operacional: Sistema com atualização para última versão disponível. Armazenamento Interno: 32GB Armazenamento Externo: Suporte a cartão micro SD até 400GB. Processador: Octa Core com frequência de 1.80GHs mínima. Memória RAM: 3GB de memória RAM. Câmera: Câmera Traseira de 8.0MP e flash, câmera frontal de 5.0MP. Bateria: Capacidade Mínima de 7000mAh. Caneta: Stylus nativa ao 54ablete. Capa protetora: compatível. Película protetora de vidro para tela. Cartão micro SD 32 GB Classe 10. Sistema operacional: Android 6.0 com atualização para última versão. Peso Máximo de 550g.	R\$2.183,67	R\$10.918,35
10	VENTILADORES DE PAREDE Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de p Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 4, confeccionada em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm²; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57	R\$483,28	R\$4.832,80
04	Webcam Full Hd 1080p Mini Usb Com Microfone Embutido. Mac · PC · 1920 x 1080 · Foco automático · Alta definição · Com fio · Com microfone estéreo. Especificações:	R\$226,13	R\$904,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Aplicação: Vídeo Conferência/ Vídeo chamadas/ Transmissões ao vivo Resolução: 1920x 1080P Máx. Taxa de Quadros:30fps Autofoco: Sim Distância de Foco da lente: 20mm Microfone interno: Sim Plug and play Protocolo utilizado: USB Video Class(UVC) Drivers: Não Interface: Micro USB Interface USB: USB2.0 Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC(2.6.26 ou mas recente),MAC-OS X v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Temperatura de Operação: 0 a 60 Celsius Temperatura de Armazenamento: -20 a 75 Celsius Tamanho do Cabo: 120cm O pacote inclui: 1 x Câmera Full HD 1080P preta		
--	--	--	--

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1 - Os materiais permanentes deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação do empenho.

4.2 - A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item.

4.3 - Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficará a cargo da empresa contratada.

4.5 - A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no presente edital, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item.

4.8 - No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Processo de compra.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

5.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

5.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação.

5.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 6.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 6.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 6.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 6.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 6.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 6.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

7-DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.
- 7.2. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).
- 7.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

8. VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de seus recursos vinculados e livre arcará com as despesas decorrente do objeto de aquisição de materiais permanentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Jaguarão, 14 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO XI – VALOR DE REFERÊNCIA Nº 030/2022.

Qtde	Produto	VALOR UNITÁRIO PREÇO MÉDIO	TOTAL POR ITEM PREÇO MÉDIO
06	Aquecedor 2 em 1 Aquece Ventila 3 Níveis Potência Características: - 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; - Controle de temperatura; - Luz de funcionamento (vermelha); - Alça para transporte; - Cordão elétrico com 1,40m de comprimento; - Dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento; - Material: Plástico e Metal; Voltagem: 220V Consumo (kWh): - 110V: 1,5kWh - 220V: 2kWh Potência (W): - 110V: 1500W - 220V: 2000W Peso (kg): 0.900 Referência: AB1100N Dimensões (AxLxP): 24 x 21 x 12cm	R\$364,87	R\$1.288,32
7	AR CONDICIONADO Ar Condicionado de 12.000 BTUs, climatização Quente e Frio (Tipo Split); 220 V.	R\$ 2.118,61	R\$11.200,00
4	AR CONDICIONADO Ar Condicionado de 18.000 BTUs, climatização Quente e Frio (Tipo Split); 220 V.	R\$3.459,17	R\$9.600,00
10	ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE Armário baixo 2 (duas) portas com puxadores e acabamento superficial laminado; cor: branco, Altura: 74,5cm Largura: 60cm Profundidade: 36,5cm	R\$630,08	R\$4.590,00
10	ARMÁRIO COM CHAVE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE Dimensões mínimas: altura de 1.98 cm x largura de 0,90 cm x profundidade de 0,40 cm. Cor cinza	R\$929,67	R\$8.180,10
04	Armário multiuso 2 portas – branco Pesos e Dimensões Altura dos Pés: 7 cm Altura (cm): 185 cm Largura (cm): 53.5 cm Profundidade (cm): 35 cm Peso (kg): 32 kg Materiais e Acabamentos Material Principal MDP Material da Porta MDP Acabamento: Pintura UV Escala de Brilho: Semi-Brilho Material dos Pés: PVC	R\$414,82	R\$858,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Acabamento da Porta: Pintura UV Acabamento dos Pés: Poliéster Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Material do Puxador da Porta: PVC Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Acabamento da Prateleira: Pintura UV Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Material da Prateleira: MDP		
02	Armário Roupeiro De Aço Material: Aço 16 Portas Com Chave Altura do locker: 1.86 m Largura do locker: 136 cm Profundidade do locker: 40 cm	R\$3.074,45	R\$3.588,70
02	Aspirador de Pó e Água - Tensão 220V - Potência 1250w - Consumo de energia 0,8 kW/h - Comprimento do cabo elétrico 3,5m - Frequência 60Hz - Tipo Água e Pó - Capacidade do Saco para Pó 6L - Capacidade total do recipiente: 10L - Consumo de Energia: 0,8kW/h - Marca Electrolux - Conteúdo da embalagem 01 - Aspirador de água e pó - Dimensões aproximadas da embalagem 35 x 34 x 55 cm - Peso aproximado da embalagem 5,2 Kg	R\$ 644,79	R\$870,74
02	Balcão Aparador Buffet 4 Portas – Branco Tampo em MDF de 25mm;. Portas em MDF de 15mm;. Pés em madeira maciça estilo retrô;. Pés de 20 cm;. 4 Portas com dobradiça metálica;. 3 Prateleiras internas. Dimensões do produto: 42 x 160 x 78 cm; 25 Quilogramas Peso do produto: 25 Quilogramas	R\$842,64	R\$1.685,28
02	BATEDEIRA INOX Planetária 4 Velocidades. 1 Tigelas inox (4 litros). Unidade motora fixa. Botão ejeter dos batedores. Plataforma basculante. Acompanha 1 par de batedores para massas leves Capacidade: 4.3 litros Cor: Preto Ajustes de Velocidade 4 predefinições Lâminas e Acessórios Incluídos Batedores em aço inoxidável (2x) Consumo de energia: 350 W Tensão: 220 V Dimensões e peso	R\$769,43	R\$1.538,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Largura: 34 cm Profundidade: 26.8 cm Altura: 25.4 cm Peso: 1.85 kg		
08	BEBEDOURO ELÉTRICO COM FILTRO Duas colunas – (BB1) Descrição: •Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: •Altura: 960mm •Altura parte conjugada: 650mm •Largura: 660mm •Profundidade: 291mm •Tolerância: +/- 10% Características construtivas: •Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. •Gabinete em aço inox AISI 304. •Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.	R\$1.012,19	R\$8.097,52
03	Botijao De Gás 13 KG - p13 (vazio) Embalagem de envio: caixa de papelão para proteger o cilindro Conteúdo: 01 cilindro modelo P13 (vazio), sem regulador Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço super resistente de acordo com as normas do inmetro (Produto Certificado pelo inmetro).	R\$324,99	R\$974,98
01	BUFFET TÉRMICO INOX 8 CUBAS Possui cubas fabricadas em aço inox 201 no formato de 1/2 com capacidade de 7 litros, seu tanque, tampas e moldura externa são em aço inox 430 e estrutura de sustentação tubular. Sua resistência blindada é confeccionada em aço inox e controlada por um termostato com escala de 30C a 120C. Possui uma lâmpada piloto em seu painel indicando a função liga/desliga do termostato. Para facilitar a movimentação e o deslocamento a estrutura tubular é dotada de rodízios giratórios. Conteúdo da embalagem: 1 Buffet Térmico 8 Cubas Manual Modelo: SPL-508 Cor: Branco e Prata Material: Aço Inox Tensão: 220V Frequência: 50/60 hz Consumo: 1,9 kW/h Formato da cuba: 1/2 Quantidade de cubas: 8, capacidades total por cuba: 7 Litros Rodízios: Sim Termostato: Sim Lâmpada piloto: Sim Função da lâmpada piloto: Liga/Desliga Controle de temperatura: 30 a 120 Graus Celsius. Conteúdo da embalagem: 1 Buffet Térmico Dimensões aproximadas do produto: 150 x 60 x 148 cm (a x L x p) Dimensões aproximadas da embalagem: 30 x 62 x 140 cm (a x L x p) Peso aproximado do produto: 15 Kg Peso aproximado da embalagem: 20 Kg.	R\$ 3.731,97	R\$3.731,97
10	Cadeira Diretor Fixa Pé Injetada C/ Braço Orelha Material/Composição do Assento: Madeira multi laminada e espuma com densidade controlada Revestimento do Assento:PP J.Serrano Material/Composição do Encosto:	R\$820,37	R\$8.203,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	PP J.Serrano Material/Composição do Braço: Polipropileno Material/Composição da Base: Pé Sky Material/Composição da Estrutura:Aço Reclinável:Não Regulagem de Altura:Não Dimensões do Encosto: 48cm x 44cm (A x L) Dimensões do Assento: 48cm x 46cm (L x P) Peso Suportado: 110 kg Peso líquido aproximado do produto (kg): 9,00kg Embalagem: 01 peça por caixa Conteúdo da Embalagem: 01 Cadeira com acessórios para montagem e manual de instruções		
10	Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente Ecoflex - Tecido J. Serrano Preto Pesos e Dimensões Altura do Assento até o Chão 50 cm Altura (cm) 117 cm Largura (cm) 58 cm Profundidade (cm) 62 cm Peso (kg) 11.5 kg Garantia 06 Meses Materiais e Acabamentos Material Principal Madeira Acabamento da Estrutura Polipropileno Apoio para Braços Estofado Não Material da Estrutura Polipropileno Material da Base	R\$1.311,42	R\$13.114,20
04	CAFETEIRA ELÉTRICA Acessórios: 1 (uma) colher dosadora; Capacidade até 12 xícaras; Com indicador de nível de água; Com filtro permanente, removível e lavável; Capacidade do reservatório de água: 600ml; Jarra de vidro; Sistema corta pingo; Placa de aquecimento; Botão liga/desliga luminoso;	R\$491,15	R\$1.964,60
15	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Descrição Características: - Modelo: ay-805 Especificações:	R\$122,05	R\$1.830,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	- Canais de som: 2.0 - Conector: USB - Cor: Preta - Potência: 3W - Voltagem: Bivolt - Dimensão Aproximada: 5.5 x 6.4 x 7.2cm		
10	COMPUTADORES Completos ALL IN ONE INTEL CORE i5- 8GN 1TB LED 23,8 WINDOWS 10 Completos Com teclado e mouse	R\$4.999,67	R\$49.996,70
02	Conjunto Mesa com 6 Cadeiras Branco Preto O conjunto é composto por uma mesa branca e 6 cadeiras brancas com assento estofado em tecido preto. Medidas da Mesa Fechada: 80x160x76cm Medidas da Mesa Aberta: 80x190x76cm Medidas das Cadeiras: 44,7x41x96cm Material da Mesa: MDP Materia da Cadeira: Madeira 40x31mm Acabamento da Mesa: UV Brilho Acabamento das Cadeiras: UV Peso recomendado da Mesa: 50kg Peso recomendado das Cadeiras: 100kg O conjunto contém: 1 Mesa + 6 Cadeiras.	R\$2.050,10	R\$4.100,20
01	Cortador de grama elétrico, bateria de íon de lítio recarregável Especificações: Plug: eu-plug, eu-plug (opcional) Quantidade da bateria: 1 pces, 2 pces (opcional) Cor principal: verde + prata Material principal: metal + abs Velocidade da sem-carga: 25000rpm Altura: aprox. 0.9-1.2m Bateria: 21v, 6000mah Tamanho do pacote: 880*170*160mm / 34.6*6.7 * 6.3in Peso do pacote: 1 pces bateria: 2737g / 6.0lb 2 pces bateria: 3036g / 6.7lb Lista de embalagem: 1pcs bateria: 1 * Lawn Mower 1 * Cabo de alimentação 1 * bateria 2 * Lâminas de Metal 4 * Lâminas de plástico 1 * metal redondo b-lade 1 * punho 1 * conjunto de ferramentas de instalação 1 * protetor 2pcs bateria: 1 * Lawn Mower 1 * Cabo de alimentação 2 * bateria 2 * Lâminas de Metal 4 * Lâminas de plástico	R\$1.632,74	R\$1.632,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	1 * metal redondo b-lade 1 * punho 1 * conjunto de ferramentas de instalação 1 * protetor		
02	Cozinha Completa 5 Pç C/ Armário e Balcão – Branca Produzida em mdp com acabamento acetinado (cerca de 20% de brilho), que garante maior durabilidade e resistência, possui corrediças metálicas (mais leveza no manuseio), pés retrô em polipropileno, que deixam o ambiente mais estiloso, puxadores em abs e tampo em mdp 15mm com pintura de alta resistência. Os módulos são individuais e você pode montar da maneira que se adaptar melhor ao seu ambiente. O balcão possui tampo removível (compatível com pia de 120 cm). Para deixar sua cozinha mais bonita e organizada, possui módulo para forno e microondas, além de vidro reflecta e compartimento especial para Características: - Acabamento: Pintura Acetinada Texturizada - Cor: Branca - Tonalidade: Branco - Material: Mdp - Referência do Modelo: Mp3689 - Coleção: Veneza - Instruções de Cuidado: Limpar Com Pano Seco Para Retirar o. Pó. Não Utilizar Produtos Químicos ou Abrasivos a. Limpeza. Não Aplicar Lustra Móveis. - Sistema de Montagem: o. Produto Acompanha Manual de Montagem Juntamente Com Parafusos, Pregos, Cavilhas, Entre Outros. o. Produto Será Entregue Desmontado E a Multimóveis Não Disponibiliza o. Serviço de Montagem. - Produto Composto Por: 1 Armário Aéreo 120 Cm, 1 Armário Aéreo Com Portas de Vidro 120 Cm, 2 Balcões Com Tampo 120 Cm, 1 Armário Para Forno e. Microondas 62 Cm, Manual de Montagem e. Kit Ferragem. - Altura Montado: 203 - Largura Montado: 302 - Profundidade Montado: 53 - Tamanho (l x. a. x. p): 302 x. 203 x. 53 - Peso do Produto: 145.00 - Garantia do Fabricante: 3 - Fabricante: Multimóveis - Requer Montagem: Sim - Quantidade de Portas: 10 - Quantidade de Gavetas: 2 - Quantidade de Prateleiras: 8 - Quantidade de Puxadores: 10 - Quantidade de Pés: 14 - Porta Com Vidro: Sim - Corrediça: Metálica - Material do Puxador: Abs - Material Dos Pés: Polipropileno - Acompanha Pia Inox: Não - Balcão 120 cm Compatível Para Uso de Pia: Sim - Tampo Incluso: Sim - Quantidade de Tampo: 2 - Material do Tampo: Mdp - Espessura do Tampo: 1.5 - Com Prateleiras: Sim - Produto: Cozinha Completa - Tipo: Modular - Rbn: 17100674011 - Altura (cm): 203 Cm - Largura (cm): 302 Cm - Profundidade (cm): 53 Cm - Estado de Origem: Rs - Produto Precisa de Montagem?: Sim, Sugerimos a Contratação do Nosso Serviço de Montagem (para os Ceps em Que o. Serviço Está Disponível) ou de Algum Profissional Experiente de Sua Preferência Especificações Técnicas: - utensílios mais altos. - Conteúdo da Embalagem: - 1 (Um) armário aéreo 120cm - 1 (Um) armário aéreo com portas de vidro 120cm - 2 (Dois) balcões com tampo 120cm - 1 (Um) armário para forno e microondas 62cm - Dimensões do produto montado: - Altura: 203cm Largura: 302cm Profundidade: 32cm (aéreos) - 53cm (paineleiro e balcão com tampo) - Você pode consultar as medidas internas na imagem técnica do produto. - Disponível nas cores: - Branco - Preto Acetinado Texturizado.	R\$5.134,67	R\$10.269,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

01	Depurador e Exaustor 2 em 1 Slim 3 Velocidades Altura 10,50cm Largura 90,00cm Profundidade 48,00cm Peso 8,00Kg Filtro de alumínio; Acompanha manta de carvão ativado; Funciona como exaustor ou depurador; Pode ser fixada no móvel ou na parede; Acompanha Válvula anti-retorno com encaixe para tubo; 3 velocidades; Lâmpada de LED; Indicado para fogão e cooktops até 6 queimadores; Vazão: 390m³/hr; Acabamento em Inox; Acompanha kit de instalação; Controle eletromecânico; Composição: Metal e Plástico;	R\$1.063,27	R\$1.063,27
03	ESCADA – de alumínio de abrir com 7 degraus e fita de segurança 120kg pés antiaderentes.	R\$473,60	R\$1.420,80
02	Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno Tampa Inox 55L Descrição: Alimentação: Gás Capacidade do Forno: 55 Litros Porta do forno: Com serigrafia na cor branca Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Profundidade: 83 cm Largura: 110 cm	R\$2.586,63	R\$5.173,26
03	Forno Elétrico Grill 30Litros, 1000W potência, função Grill, consumo de energia A (PROCEL), possuindo desodorizador, oito receitas pré-programadas, possuindo Grelha.	R\$1.305,88	R\$3.917,64
02	Freezer Horizontal Branco 325L Tipo de degelo: Cycle DeFrost Quantidade de portas: 2 Tipo de porta: Porta cega Capacidade líquida de armazenamento 305L Capacidade bruta de armazenamento 355L	R\$4.583,00	R\$9.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Temperatura - Mais 3,5C - Menos 22C Portas – Balanceada: Sim Tampas – Balanceada: Sim Recursos - Rodízios Rodízios rotativos Contém CFC - agride a camada de ozônio Gás ecológico - R134a Potência: 292,1W Voltagem: 220 Volts Tipo de tomada: 10A Peso aproximado - Peso do produto: 58kg Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 61,8kg Dimensões do produto - Largura 100,3cm Dimensões do produto - Altura 93,7cm Dimensões do produto - Profundidade 65cm Dimensões do produto com embalagem - Largura 103,3cm Dimensões do produto com embalagem - Altura 98cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 76cm Conteúdo da embalagem - 1 Conservador/Refrigerador		
02	Geladeira / Refrigerador Frost Free Duplex 375 Litros Descrição: Capacidade: 375L Capacidade Freezer (L): 86 Capacidade Geladeira (L): 288 Capacidade Total (L): 375 Categoria SAP Refrigerador Elétrico Compartimento extra frio: Sim Condição Indisponível: Sim Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 54 kWh 220V - 54 kWh Controle de temperatura: Sim Cor (identificador): Branco Diferencial 01 Capacidade Total (L) Diferencial 02 Eficiência Energética Diferencial 03 Cor Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 65,2 x 180 x 74,7 Dimensões do Nicho de Embutir (LxAxP) 65,2 x 180 x 74,7 Display Eletrônico Exibe Formato	R\$4.280,00	R\$8.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Duplex ID do vídeo 09sbuwlTrVg Imagem instrução 4 recomendacoes-para-instalacoes.jpg Imagem instrução 5 embutir.jpg Instalação Ativo Localização do Freezer Sim Mostrador frontal de temperatura Sim No de Portas 2 Painel de Controle Externo Painel Eletrônico Externo Pés niveladores Sim Peso com embalagem (kg) 59 Porta latas: Sim Porta ovos: Sim Porta reversível Não Portfólio Linha Branca Prateleiras removíveis Sim Quantidade de níveis de temperatura: 3 Recipiente para guardar gelo Sim seção 01 tipo Filtro Antiodor seção 02 tipo Porta Garrafa Tipo de Degelo Frost Free Tipo do produto Geladeira / Refrigerador - 2 portas Título da Embalagem Itens inclusos na embalagem Título instrução 1 Como fazer a instalação Título instrução 2 Na Hora de Ligar Título instrução 3 Depois de Ligar Título instrução 4 Recomendações para a instalação Título instrução 5 Embutir Título modulo 02 Espaço Adapt Título modulo 03 Latas e Long Necks		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Título modulo 04 Compartimento extrafrío Título modulo 05 Gavetão de legumes Fresh Zone Título modulo 06 Acesso Rápido Título modulo 07 Temperos Capacidade Líquida Total 375 L Voltagem 220V		
02	HD Externo 1TB Expansion USB 3.0 Características: Capacidade: 1TB Cor: Preto Interface: USB 3.0 Requisitos de sistema: Sistema operacional Windows 10 e Windows 8 Acessórios: Cabo USB 3.0 Incluso Velocidade de rotação: 7200RPM Buffer: 64Mb Taxa de transferência: 4,8GB/S Especificação de Desempenho: Até 1.000 horas de vídeo digital Até 250 filmes de 2 horas em DVD Até 320.000 fotos digitais Até 16.660 horas de música digital	R\$542,33	R\$1.084,66
02	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Eco Tank Jato de Tinta Wi-fi Copiadora Scanner Estrada USB Com 04 garrafas de tinta (preta/ciano/magenta/amarelo)	R\$2.203,33	R\$4.406,66
02	Inflador Balão Compressor 2 Bicos com Medidor De Bexiga (220v) Dimensões da embalagem 35 x 35 x 20 cm; 2 Quilogramas 220V Com 2 bicos	R\$344,33	R\$688,66
08	JARRA ELÉTRICA JARRA ELÉTRICA 220v; Potência: 1100W; Capacidade: 1 litro.	R\$164,33	R\$1.314,67
01	Jogo de Ferramentas com 110 Peças Vonder, Caixa Fechada Indicado para manutenções e reparos em geral Para um melhor trabalho utilize sempre acessórios Vonder e para sua segurança sempre use equipamentos individuais de proteção. Visite nosso canal oficial no Youtube, Foco no Produto Vonder. Indicado para manutenções e reparos em geral Proporciona maior praticidade, pois com apenas um jogo de ferramentas é possível realizar diversos trabalhos. Acompanha maleta com encaixe perfeito dos acessórios, conferindo organização, praticidade e maior vida útil às ferramentas. Quantidade de peças do jogo de	R\$840,00	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	ferramentas:110 peças Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, 1 maleta plástica, 1 porta-chaves allen/hexagonais 4 porta-bits 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")) 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (n° 1 – 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (n° 2 – 1/4" x 4")) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm – 2 mm – 2,5 mm – 3 mm – 4 mm – 5 mm – 5,5 mm – 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm – 9 mm – 10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm – 15 mm – 17 mm – 18 mm – 19 mm) 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm – 15 mm – 17 mm – 18 mm – 19 mm – 20 mm – 21 mm – 22 mm – 23 mm – 24 mm – 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2" 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10 2 soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm – 5 mm – 6 mm – 7 mm – 8 mm – 9 mm -10 mm – 11 mm – 12 mm – 13 mm – 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4" 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4" 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm) 8 phillips (n° 0, n° 1, n° 2 e n° 3 (2 peças cada) 6 allen (2 mm – 3 mm – 4 mm – 5 mm – 6 mm – 7 mm) 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores		
05	Kit Mouse E Teclado Sem Fio Distância 10 Metros Teclado e Mouse A-601 Sem Fio – Conexão wireless, apenas conectando o adaptador USB; - Frequência: 2.4 Ghz; - Ambos possuem fonte de alimentação através de pilha; - Alcance de até 10 metros; Informações técnicas Teclado: - Material: Plástico rígido. – Frequência: 2.4 Ghz – Distância de operação: 10m – Teclas: 103 + 10 teclas de atalho – Conexão: Nano receptor USB 2.0 – Compatibilidade: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/VISTA/7/8/10/ios – Alimentação: 2 pilhas AAA – Entradas USB compatíveis: 3.0/2.0/1.1 – Dimensão: 14 x 40 x 2,5 cm Informações técnicas Mouse: - Frequência: 2.4 Ghz – Botões: 4 – Support: Nano receptor USB 2.0 – Compatibilidade: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/VISTA/7/8/10/ios – Alimentação: 1 pilha AA – Não possui botão DPI – Dimensão: 3,5 x 9 cm	R\$279,33	R\$1.396,65
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) CABO DE ENERGIA DE 3 A 5 METROS. VOLTAGEM 220VOLTS, POTÊNCIA 1200 A 1500 WATTS	R\$733,25	R\$1.466,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

02	LIQUIDIFICADOR INOX 2L INDUSTRIAL Copo em aço inox Tampa em polipropileno Tampa transparente dosadora Cabo anatômico Encaixe rápido do corpo/motor Funções: Liquidifica Painel: Com tecla liga/desliga e Pulsar Potência: 800W Útil: 02L Velocidades: 1 Botão pulsar: Sim Lâminas com ângulos diferenciados Sim Permitem maior movimentação do produto Base antiderrapante: sim Porta-fio: sim Trava de segurança: sim Tampa: sim Plástica com visor Copo inox - 22,5cm Alimentação: 220 Volts Consumo aproximado de energia: 0,80KW/H Peso do produto: 2,745kg Peso do produto com embalagem: 3,235kg Largura: 17cm Profundidade: 32,5cm Rotação: 18.000 RPM Frequência: 60 Hz	R\$666,63	R\$1.333,26
06	Lixeira com Pedal em Aço Inox Acabamento, 12Litros Cor: Inox Capacidade 12 Litros Material: Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A: 25.5 x 25.5 x 40 centímetros	R\$234,67	R\$1.408,02
02	Longarina Plástica 4 Lugares Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura Altura do Assento até o chão: 44 cm Altura total até o chão: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidade x 87 altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.	R\$977,83	R\$1.955,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Dimensões aproximadas da embalagem: 193 cm largura x 50 profundidade x 66 altura Peso líquido aproximado do produto: 20 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar		
06	Mesa de Escritório 3 Gavetas Branca Largura de 136,5cm com 75cm de altura e 45cm de profundidade, pesando aproximadamente 27kg. Conta com 3 gavetas com 38cm largura e 30cm de profundidade possuindo corrediças metálicas que garantem a abertura mais suave. Em sua estrutura composta pela madeira MDP, suportando até 45kg distribuídos.	R\$ 860,55	R\$5.163,30
06	Mesa de Escritório Escrivaninha Em L Home Office Para Computador, com 3 Portas e 2 Gavetas Branca Especificações: - Comprimento: 157 cm - Profundidade 1: 45 cm - Largura: 124 cm - Profundidade 2: 36 cm - Altura: 74 cm - Cor: Branco New - 3 Portas - 2 Gavetas - Puxadores em alumínio	R\$1.246,33	R\$7.477,98
02	Mesa De Reunião Redonda 1,20 A Mesa Para Reunião Redonda 1,20 de diâmetro Material: Tampo e pés Em MDP. Altura: 75 Cm. Cor: Preta Largura: 120 cm diametro. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda Flexível.	R\$1.771,83	R\$3.543,66
04	MESA INFANTIL COM CADEIRA CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL Mesa monobloco infantil . 4 cadeiras infantil . Cadeira até 20 kg . Fabricação em poliuretano virgem e reciclado . Cadeira e mesa podem ser empilhada com facilidade após o uso . Certificada pelo INMETRO . Faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos DIMENSÕES (CXAXP) Mesa . Comprimento 45 cm . Altura 47 cm . Largura 45 cm Cadeira . Comprimento 34 cm . Altura 56 cm . Largura 31 cm . Medidas aproximadas.	R\$610,47	R\$2.441,88
25	Mesa Refeitório Escamoteável- 8 lugares Tampo: Material: MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica); Acabamento: Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente); Cor: Branco; Assentos:	R\$4.013,03	R\$100.325,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	Material: MDP de 25 mm, Revestido em BP, bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente); Cor: Branco; Formato: Oval; Medidas: 350 x 290 mm (CxP); - Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 1" e 1 1/4 " e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preta; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado; - Dimensões: Comprimento: 1200 mm (4 lugares); Comprimento: 1800 mm (6 lugares); Comprimento: 2400 mm (8 lugares); Profundidade do tampo: 800 mm; Profundidade Aberta: 1600 mm; Altura total: 780 mm.		
04	Microo-ondas Micro-ondas 34 litros, cor:branco Voltagem 220V Descrição: Largura: 53,9 cm Altura: 30cm Profundidade 42,4 cm	R\$927,50	R\$3.710,00
10	Nobreak WEG Home, 600 VA, Bivolt Especificações: Potência nominal: 600 VA Tensão de Entrada: 220 V Tensão saída: 115 V Autonomia: 30 min Tipo bateria: Bateria selada VRLA Frequência: 50/60 Hz Idioma: Português Corrente nominal: 5.2 A Tensão barramento (CC): 12 Vcc Corrente Baterias: 7 Ah Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 Involucro: Metálico Cor Estrutura: Preto	R\$1.391,17	R\$13.911,70
02	NOTEBOOK Especificações: - Sistema Operacional: Windows 10 – CPU e Chipset: Core I5 10ª Geração/ Quad core (4 núcleos, 8 threads) – Memória RAM: Capacidade: 8 GB/ Tipo: DDR4 – Tela: Tamanho: 15.6"/ Resolução: Full HD (1920x1080)/ Proporção: 16:9 – Armazenamento: Capacidade: 256 GB/ SSD PCIe 3.0 NVMe x2 (M.2 2280) – Webcam: Webcam HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p – Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz/ 2x2 UM-MIMO/ Bluetooth 5.0 – LAN / Rede com fio: Gigabit Ethernet, - Wake-on-LAN ready – Alimentação e bateria: Fonte de alimentação: Bivolt/ Adaptador AC de 3 pinos (65W) com cabo certificação INMETRO – Bateria: 3 células (Li-Íon) 48Wh 3220 mAh 15.2 V/ Autonomia da bateria de até 8 horas – Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2/ Touchpad: Multi-gestual	R\$5.986,74	R\$11.973,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

01	Parafusadeira e Furadeira de Impacto de ½” Bosch GSB 180-LI, 18V, com 1 bateria , 1 carregador bivolt e 1 maleta Parafusadeira e Furadeira de Impacto BIVOLT, com o maior torque da categoria 54Nm! Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 450 rpm / 1700 rpm Ideal também para perfurações com impacto 0 – 27000 ipm em concreto e alvenaria Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e concreto 8mm Mandril de aperto rápido sem necessidade de chave e luz LED que permite maior visibilidade Troca manual das escovas de carvão para maior praticidade e economia	R\$1.356,67	R\$1.356,67
02	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Tipo de produto: Processador de alimentos Capacidade para 500ml Funcionalidades: Fatiador, ralador, cortador, picador Capacidade da Taça: 0.5 litros Cor: Preto Turbo 250W 220V	R\$616,33	R\$1.232,66
02	PROJETOR Data Show, Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto Painel LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) Cor: Preta	R\$1.705,37	R\$3.410,74
01	Refiladora de Papel A4 AURORA Ast 410 até 10 folhas, multicolor, 75g Refiladora de Papel corta até 10 folhas 75g por vez Corta A4, A5, A6 e A7 Comprimento de Corte 320mm Lâmina que permite trocar quando estiver desgastada Dimensões do produto 45 x 19 x 7 cm; 930 g	R\$326,53	R\$326,53
01	Scanner workforce pro ES-400 Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido - Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) - Dispositivo fotoelétrico: (cis) Contact Image Sensor - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução máxima: 1200 dpi interpolados - Fonte de luz: LED rgb de 3 cores - Profundidade de bit de cor – colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: rgb x 30 bits entrada / 24 bits saída	R\$3.833,00	R\$3.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	- Alimentador automático de documentos: * Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5,1 x 5,1 cm * Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas * Capacidade do alimentador: 50 folhas * Peso do papel: 27 a 413 g/m² - Conectividade padrão: USB 3.2 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX) - Versátil. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. - Digitaliza diretamente para os serviços de armazenamento de dados mais conhecidos como DropBox, Evernote, GoogleDrive, etc - Criação de documentos editáveis: Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel editáveis, ou pdf com reconhecimento de 73able; software ocr incluso. - Ótimo desempenho em espaços pequenos: O tamanho compacto do scanner ES-400 ii o torna fácil de instalar em praticamente qualquer lugar. - Botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar - Software incluído: Epson Scan Smart, Epson Scan2, Epson sdk, Epson Device Admin - Características ecológicas: RoHS, produto reciclável - Voltagem nominal: ac 100 – 240 v - Consumo de energia: Em funcionamento 17W - Na Caixa: Scanner de Documentos ES-400 ii, Cabo USB 3.2 de alta velocidade, Adaptador de corrente, Guia de início - Dimensões: 29,5 x 16,8 x 17,5 cm - Peso: 3,7 kg		
03	SMARTV 50POLEGADAS TV LED de 50 polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS; Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, Wi-Fi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleep timer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo)	R\$4.219,17	R\$12.657,51
04	SUPORTE PARA TV Suporte de parede para televisão, Compatibilidade: TVs LED / Plasma / LCD / 3D Curva de 15 a 50". Material: Aço Carbono Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	R\$212,31	R\$849,24
05	TABLET Tela 10.5" LCD TFT com resolução Full HD (1920x1200WUXGA). Conectividade: Wi-Fi 802.11	R\$2.183,67	R\$10.918,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

	a/b/g/n/ac 2.4GHz + 5GHz, Bluetooth v4.2, GPS, Glonass, suporte a SIM e rede 4G LTE. Sistema Operacional: Sistema com atualização para última versão disponível. Armazenamento Interno: 32GB Armazenamento Externo: Suporte a cartão micro SD até 400GB. Processador: Octa Core com frequência de 1.80GHz mínima. Memória RAM: 3GB de memória RAM. Câmera: Câmera Traseira de 8.0MP e flash, câmera frontal de 5.0MP. Bateria: Capacidade Mínima de 7000mAh. Caneta: Stylus nativa ao 74ablete. Capa protetora: compatível. Película protetora de vidro para tela. Cartão micro SD 32 GB Classe 10. Sistema operacional: Android 6.0 com atualização para última versão. Peso Máximo de 550g.		
10	VENTILADORES DE PAREDE Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de p Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 4, confeccionada em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm²; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57	R\$483,28	R\$4.832,80
04	Webcam Full Hd 1080p Mini Usb Com Microfone Embutido. Mac · PC · 1920 x 1080 · Foco automático · Alta definição · Com fio · Com microfone estéreo. Especificações: Aplicação: Vídeo Conferência/ Vídeo chamadas/ Transmissões ao vivo Resolução: 1920x 1080P Máx. Taxa de Quadros:30fps Autofoco: Sim Distância de Foco da lente: 20mm Microfone interno: Sim Plug and play Protocolo utilizado: USB Video Class(UVC) Drivers: Não Interface: Micro USB Interface USB: USB2.0 Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC(2.6.26 ou mas recente),MAC-OS X v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Temperatura de Operação: 0 a 60 Celsius Temperatura de Armazenamento: -20 a 75 Celsius Tamanho do Cabo: 120cm O pacote inclui: 1 x Câmera Full HD 1080P preta	R\$226,13	R\$904,52